



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 726
00301**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 2016

Autor
Deputado Afonso Florence

Partido
PT

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso II do artigo 5º da Medida Provisória n.º 726, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional, em data tão recente quanto abril do corrente ano, converteu a Medida Provisória n.º 696/2015 na Lei n.º 13.266/2016, por meio da qual foi transformado o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em Casa Militar da Presidência da República; tal medida constituiu um esforço de racionalização da estrutura administrativa da Presidência da República, bem como de adequação das funções desse órgão militar ao ambiente institucional de um Estado Democrático de Direito. Assim, a presente Emenda objetiva reverter o retrocesso representado pelas disposições da MP n.º 726/2016 relativas ao referido órgão.

PARLAMENTAR

Deputado Afonso Florence PT/BA



CD/16938.64326-05